



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 168/2017**

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 846/2017 de 16 de Novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	4.4.90.52.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>

\* 102 – FUNDEB 40%;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 000	Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00	50.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	3.3.90.30.00	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Novembro de 2017.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

